



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

## “O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

Indicação nº 49 /2023

Exmº Sr. Sandro Lopes Sevaroli

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/ MG

O vereador que esta subscreve vem mui respeitosamente no uso de suas atribuições e na forma prescrita do art. 105 do regimento Interno, com conhecimento do Plenário, requerer que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que providencie junto ao Órgão competente da Administração Municipal que cria um Programa (projeto em anexo) voltado à proteção dos animais domésticos ou política pública que vise esse objetivo.

### JUSTIFICATIVA:

Foi de minha autoria um projeto dele que cria o Programa o Banco de Ração e Utensílios para Animais é um programa de recebimento de doações de ração e utensílios (camas, coleiras, casinhas, etc) para animais domésticos. É também uma estratégia inteligente que vem sendo realizada em várias cidades para dar apoio as pessoas e órgãos que se preocupam com o bem estar dos animais, porém o projeto não possui compatibilidade com as peças orçamentárias vigentes.

Cumpre esclarecer, que as peças orçamentárias só podem ser alteradas pelo chefe do executivo, sendo assim envio o projeto de lei anexo, como forma de sugestão que tem como objetivo principal criar política pública voltada à proteção dos animais.

É importante destacar que tal iniciativa segundo justificativa da proponente o Banco de Ração e Utensílios para animais de diversas espécies especialmente cães e gatos irá contribuir e desta forma apoiar e auxiliar as pessoas físicas, jurídicas e entidades que se dedicam a cuidar dos animais abandonados.

Sabemos que tem ocorrido abandono principalmente de cães, gatos e até mesmo cavalos que são abandonados por seus donos nas ruas, ocasionando em muitos casos o recolhimento por pessoas voluntárias e

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	423
Livro nº	002
Folhas	4
Recebido as	15:00
Em	11/09/23
Décio M. dos Santos	



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI  
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP:  
36.610-000 - tele: (32) 32781028

Pequeri, 02 de junho de 2023.

Encaminha o Projeto “Banco de Ração e Utensílios para Animais” no Município de Pequeri e dá outras providências. Autora: Vereadora Adriana Martins Arruda.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminho à consideração de Vossas Senhorias o Projeto de Lei para implantação do “Banco de Ração e Utensílios para Animais” no Município de Pequeri e dá outras provisões.

O Banco de Ração e Utensílios para Animais é um programa estratégico e muito inteligente de recebimento de doações de ração e utensílios (camas, coleiras, casinhas, medicamentos, insumos diversos, etc) para animais domésticos. O material recebido beneficiará famílias em situação de vulnerabilidade social, ONGs de proteção animal e protetores independentes que realizam o resgate de animais abandonados. Esse projeto é também uma estratégia que vem sendo colocada em prática em vários municípios com o principal objetivo de dar apoio com uma parceria de poder público e sociedade civil para atender as demandas relacionadas as questões animais.

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo criar uma lei para regulamentar um Banco de Ração e Utensílios para animais de diversas espécies especialmente cães e gatos contribuindo desta forma apoiar e auxiliar as pessoas físicas, jurídicas e entidades que se dedicam a cuidar dos animais abandonados. Sabemos que tem ocorrido abandono considerado principalmente de cães, gatos e até mesmo cavalos que são abandonados por seus donos nas ruas, ocasionando em muitos casos o recolhimento por pessoas voluntárias e por famílias de baixa renda para criação desses animais, acarretando com esse gesto gastos expressivos e este projeto vem contribuir com estas pessoas e entidades e até mesmo com Governo Municipal. Diante da justificativa proponho o presente Projeto de Lei e manifesto minha confiança na compreensão de sua relevante importância, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores. Na certeza de que Vossas Senhorias dispensarão a máxima atenção ao que tunidade para apresentar cordiais saudações.

Adriana Martins Arruda  
Vereadora proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI  
Protocolado sob o nº 316  
Livro nº 002 Folhas 6v  
Recebido as 16:55  
Em 31/07/23  
Sexta-Feira M. da Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI**  
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP:  
36.610-000 - tele: (32) 32781028

PROJETO DE LEI N° 191/2023

Da Vereadora Adriana Martins Arruda.

Institui o programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais” no Município de Pequeri e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais”, no município de Pequeri que visa:

§ 1º Receber e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:

I – Estabelecimentos comerciais;

II – Fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;

III – apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;

IV – órgãos públicos;

V – pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VI – Campanhas sociais.

§ 2º Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º O recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados será exclusivamente de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Cabe à Prefeitura Municipal determinar os critérios de coleta, armazenamento e distribuição, bem como estabelecer os critérios de credenciamento e devidos registros para os beneficiários do programa.

§ 2º As entidades, ONGs e/ou protetores independentes designados para esses fins, deverão manter registro detalhado das doações e distribuições realizadas e promover prestação de contas, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São beneficiários do “Banco de Ração e Utensílios para Animais”:

I – Protetores independentes e cadastrados;

II – ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

III – famílias cadastradas pelo CRAS que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios recebidos e doados pelo “Banco de Ração e Utensílios para Animais”.

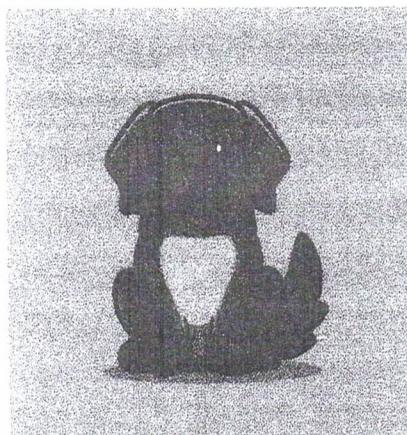
Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Pequeri, 31/07/23.

  
Adriana Martins Arruda – Vereadora Proponente.

## JUSTIFICATIVA:

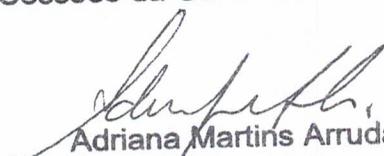


O Banco de Ração e Utensílios para Animais é um programa de recebimento de doações de ração e utensílios (camas, coleiras, casinhas, etc) para animais domésticos. É também uma estratégia inteligente que vem sendo realizada em várias cidades para dar apoio as pessoas e órgãos que se preocupam com o bem estar dos animais. Esse Programa é uma ideia que vem sendo difundida e adotada pelos cuidadores de animais numa parceria com colaboradores e o Poder Público.

O material recebido beneficiará famílias em situação de vulnerabilidade social, ONGs de proteção animal e protetores independentes que realizam o resgate de animais abandonados. Esse projeto é também uma estratégia que vem sendo colocada em prática em vários municípios com o principal objetivo de dar apoio com uma parceria de poder público e sociedade civil para atender as demandas relacionadas as questões relacionadas principalmente aos animais abandonados.

Tendo em vista o número de animais abandonados nas ruas da nossa cidade, o presente Projeto de Lei visa sanar as necessidades de animais que estão amparados por abrigos temporários ou não, protetores ou ONGS. O “Banco de Ração e Utensílios para Animais” irá receber, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, como móveis, roupas, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte, medicamentos e insumos veterinários, brinquedos e similares provenientes de doações de estabelecimentos comerciais, de apreensões realizadas pelo órgão fiscalizador ou de pessoas físicas ou jurídicas. Pelo exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que visa a instituição do “Banco de Ração e Utensílios para Animais” do Município de Pequeri.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pequeri, em 31 de julho de 2023.

  
Adriana Martins Arruda – vereadora proponente.